



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/16

Processo Origem nº. 001.0500.000.040/2012
Processo / 2016 nº. 001.0500.000.145/2015

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/2012 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº. 26.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro Público da comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26 – Registro 825, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado por sua **Presidente Maria Aparecida Batistel Damaia**, brasileira, casada, assistente social, RG nº 7930841 – SSP/SP, CPF nº 071.058.188-24, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.040/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento oriundos do Ministério da Saúde à CONTRATADA, visando aquisição de equipamentos e material permanente para o **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, conforme Portaria nº2.217 de 07/10/2014 proveniente de Emenda Parlamentar nº 28210016.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão, acrescentando na Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros o Parágrafo Décimo Oitavo e Cláusula Oitava – Condições de Pagamento o Parágrafo Décimo Oitavo, conforme redação abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

Fica acrescentado ao presente Contrato de Gestão a importância de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, de recursos financeiros de Investimento para aquisição de equipamentos e material permanente que serão repassados à CONTRATADA de acordo com o repasse realizado pelo Ministério da Saúde ao FUNDES com esta finalidade específica e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: FUNDES

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

A importância de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, será repassada à Contratada no mês de julho/2016 conforme a disponibilidade do recurso pelo Ministério da Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Descrição	Valor
Julho/16	Equipamentos e material	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 290.000,00

”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

Maria Aparecida Batistel Damaia
Presidente

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Magda Ferreira Macedo
Nome:
R.G.: 24.614.281-1

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145